

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

---

**Resolução nº 084/2011 – CIB**

**Goiânia 19 de maio de 2011.**

**Aprova Notas Técnicas que definem a ordenação e a regulação de pacientes oncológicos e pacientes graves.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 - A existência da demanda para atendimento em oncologia e em urgências no Estado de Goiás;
- 2 - Considerando que os usuários que necessitam de atenção oncológica da Macrorregião Centro Norte, estão referenciados para o Município de Anápolis;
- 3 - Considerando que o Município de Anápolis não atende a todas as especialidades em oncologia, necessitando encaminhar parte dos procedimentos para Goiânia;
- 4 - A apresentação na CIB anterior, pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia - SMS, de assumir temporariamente a transferência de pacientes graves de todas as Regiões para Goiânia;
- 5 - O Ofício Circular Conjunto nº 01/2011 da Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde - SCATS/SES e da SMS/Goiânia, encaminhando o fluxo para transferência de pacientes graves;
- 6 - Considerando a necessidade de transferência de pacientes graves para Municípios onde houver vagas de UTI disponíveis;
- 7 - Considerando as pactuações e o fluxo consensuado entre os gestores para recebimento de pacientes graves.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de maio de 2011, a Nota Técnica nº 01/2011 da Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde – SCATS, que define



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

---

a ordenação da regulação de pacientes da Macrorregião Centro Norte para tratamento oncológico no Município de Anápolis e Goiânia.

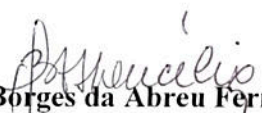
**Art. 2º** Aprovar também a Nota Técnica nº 02/2011 da Superintendência de Controle e Avaliação Técnica de Saúde – SCATS, que define a ordenação da regulação de urgências para o Município de Goiânia.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Antônio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Lucélia Borges da Abreu Ferreira**  
Presidente do COSEMS